



PROJETO DE LEI Nº 26, DE 08 DE MAIO DE 2026

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00.

Art. 1º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	8631
Órgão	7 – Secretaria da Assistência Social
Unidade	1 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função	8 – Assistência Social
Subfunção	242 – Assistência ao Portador de Deficiência
Programa	2011- Proteção Social Básica
Ação	14 – Apoio a APAE
Natureza	3.3.50.41.01.02 – Contribuição a Instituição Assistencial e Cultural e Educacional
Fonte	1706 – Detalhamento 0218 - Transf. Emenda Parlamentar Estruturação
Recurso	SUAS
Valor	R\$ 50.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, o excesso de arrecadação através da Emenda Parlamentar 202628580012.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo o ajuste de dotações orçamentárias da Secretária Municipal de Assistência Social, que não foram devidamente previstas na Lei Orçamentária do ano de 2026.

A criação das rubricas e abertura do crédito faz-se necessária pelo devido o recebimento da Emenda Parlamentar 202628580012 do Deputado Alceu Moreira, para custeio da APAE.

Na expectativa que este projeto seja apreciado e aprovado por essa Casa, com a maior brevidade possível, renovo votos de consideração.

General Câmara, 08 de maio de 2026.

Respeitosamente,

Marcio Pereira Brandão
Prefeito Municipal